



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
Assessoria Técnica - SUDESB/DG/ASTECS

PLANO DE TRABALHO

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Nome da OSC: **FEDERAÇÃO BAHIANA DE GINASTICA**

CNPJ: **00.424.426/0001-72**

Data de Criação: **26 de agosto de 1986**

Endereço: **Praça Castro Alves, s/n, Ed. Palácio dos Esportes, sala 103, Centro, Salvador - BA, CEP 40.020-160**

Telefone: **71-3321-2624**

Endereço eletrônico (e-mail): **federacaobahianadeginastica@yahoo.com www.federacaobahianadeginastica.com.br / Instagram e Facebook: @fbginastica**

Dados do Representante Legal

Nome: **EVELIN DE OLIVEIRA LOBO SOUSA**

Endereço: **Av. Oceânica, 1765, Ed. Maison Dargent, ap. 402, Barra, CEP 40.140-130, Salvador – BA (071)2137-9128 / 99182-7588 / 98432-8888**

Endereço eletrônico (e-mail): **evelinlobo@yahoo.com.br**

RG/Órgão expedidor/UF: **03.982.181-10 SSP-BA**

CPF: **673.208.055-53**

B. OBJETO DA PARCERIA

Realização da **Casa de Ginástica da Bahia - CAGIBA GR 2024 - Centro de Treinamento de Base e Alto Rendimento em Ginástica Rítmica**, vinculado ao Plano Plurianual 2024/2027, por meio do:

Programa: 414 – ESPORTE POR TODA PARTE

Compromisso: 01. Promover a prática de atividades físicas, do esporte de participação, educacional e o lazer comunitário, considerando as vocações territoriais.

Indicador: 01 – Número de municípios atendidos por atividades de esporte de participação e lazer realizados – 01 (Lauro de Freitas);

02 – Número de atividades de esporte de participação e lazer realizadas – 01 (um núcleo).

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Democratizar o acesso ao esporte institucional de qualidade como forma de inclusão social de 400 (quatrocentas) crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 19 anos e atender a comunidade local, ampliando o acesso até a terceira idade, com as modalidades das ginásticas, a um público estimado de 100 pessoas.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

A Federação Bahiana de Ginástica, desde 2017 quando iniciou uma nova gestão, vem constantemente solicitando dessa autarquia a oportunidade de executar um projeto de treinamento em ginástica.

Nosso público vem crescendo em números exponenciais e a procura pelas modalidades ginásticas é cada vez mais significativa. Além dessa constatação do crescimento da ginástica em nosso Estado, precisamos fortalecer os clubes, escolas e projetos que incansavelmente lutam por melhores condições de treinamento e espaços adequados ao desenvolvimento das modalidades.

A SUDESB, também desde 2018, vem apoiando incondicionalmente nossas ações, aportando recursos para a realização de campeonatos e cursos, movimentos essenciais na fomentação e aperfeiçoamento técnico das modalidades em desenvolvimento.

A Federação Bahiana de Ginástica apresenta um projeto de suma importância para a continuação de nossas ações. O projeto intitulado **Casa de Ginástica da Bahia - CAGIBA GR 2024 - Centro de Treinamento de Base e Alto Rendimento em Ginástica Rítmica** é um projeto inovador que abraça toda uma comunidade da ginástica e oportuniza a participação mais expressiva de nossas ginastas em eventos nacionais e internacionais.

O projeto já conta com o termo de concessão do espaço físico da prefeitura de Lauro de Freitas, que deslumbrando a importância, cedeu a nossa federação o ginásio de esportes de Aracuí, localizado na Rua dos Vereadores s/n, Aracuí Parque Jockey Clube.

Lauro de Freitas têm uma participação significativa, tanto em números de ginastas atuantes, como em cessão de estruturas para a realização de muitos dos nossos eventos da FBG, e com essa colaboração poderemos atender diversas ginastas com grande potencial técnico e que treinam em locais restritos sem as condições básicas necessárias para melhorar seu desempenho.

Para além do atendimento especializado, será mobilizado toda uma comunidade e serão ofertadas diversas ações de aproximação do público para conhecimento das modalidades desenvolvidas em nossa federação. Nossas metas em realização desse grande projeto são de importância ímpar no processo de crescimento e aperfeiçoamento das práticas aqui elencadas e também de garantir o acesso de crianças, adolescentes, adultos e idosos, um caminho na melhoria da qualidade de vida dessas pessoas.

As metas a serem atingidas nesse evento:

- Atender a 500 pessoas, sendo 400 crianças e adolescentes de 06 a 19 anos, e 100 beneficiários da comunidade local até a terceira idade, com aulas de ginástica;
- Aprimorar o desempenho técnico de alunos visando a participação em competições oficiais.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações

Ação 1. Ação 1. Promover toda estrutura para realização do projeto CASA DE GINÁSTICA DA BAHIA – CAGIBA GR 2024 – Centro de Treinamento de Base e Alto Rendimento em Ginástica Rítmica.

Critério de Aceitação: Contratar Serviços de Infraestrutura e Logística, conforme discriminados nos itens: 1.Exames médicos, 2. Fardamento professores e alunos, 3. Material de consumo limpeza e 4. Material de consumo escritório, de acordo com a previsão de receitas e despesas.

Ação 2. Executar ações de comunicação (divulgação/identificação do Projeto).

Critério de Aceitação: Confeccionar material de comunicação do evento, em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, conforme o quantitativo e especificação técnica descritivo nos itens: 3.Fardamento, de acordo com a previsão de receitas e despesas.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Realizar o Projeto "REMANDO EM ÁGUAS BAIANAS"		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	12 meses	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
OBJETIVO DA PARCERIA	Promover atendimento e inclusão social apartir de políticas de esporte para população vulnerável	Indicador 1: Nº de Modalidade Esportiva Executada	Ginástica Rítmica	Planilha de cadastro	01	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida
		Indicador2: Nº de Beneficiários Inscritos	Beneficiários	Planilha de Beneficiários, Planilha de cadastro e Relatório Fotográfico	500	Alcance das Metas: Maior ou igual a 75% - Meta Cumprida, Entre 60% a 74% - Meta cumprida parcialmente e Menor ou igual a 59% -Meta descumprida
		Indicador 3: Nº de Núcleos implantados	Núcleos: Lauro de Freitas	Planilha de Beneficiários, Registro fotográfico em relatórios	01	Alcance das Metas: Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente Menor ou igual a 59% -Meta descumprida
METAS	Meta 1: Atender a 500 pessoas, sendo 400 crianças e adolescentes de 06 a 19 anos, e 100 beneficiários da comunidade local até a terceira idade, com aulas de ginástica.	Indicador 3: Nº de beneficiários atendidos	Beneficiários	controle de frequência e relatório mensal	500	Alcance das Metas: Maior ou igual a 75% - Meta Cumprida, Entre 60% a 74% - Meta cumprida parcialmente e Menor ou igual a 59% -Meta descumprida
	Meta 2: Aprimorar o desempenho de alunos visando a participação em competições oficiais	Indicador 4: Nº de alunos participantes	alunos	Relatório Técnico	20	Alcance da Meta: Igual a 100% - Meta Cumprida Menor que 100% - Meta Descumprida

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As aulas devem atender aproximadamente 400 (quatrocentos) beneficiários diretos e mais 100 pessoas em ações externas, a serem desenvolvidos no Núcleo Único, no Ginásio de Esportes de Aracuí, localizado na Rua dos Vereadores s/, Aracui Parque Jockey Clube. As aulas serão realizadas no contra turno escolar, com turmas de 25 alunos e duração de 50 min.

Realizar palestras nas escolas públicas localizadas nos bairros de maior índice de vulnerabilidade social, que se enquadrem no Perfil do CAD Único, para explicar o projeto e realizar inscrição dos alunos.

A entidade deverá adquirir os seguintes materiais esportivos: fardamento para os alunos (Top e Short de material suplex, sapatilhas específicas e colants de apresentação); fardamento dos professores (camisa), além dos exames médicos. Os demais materiais básicos de treinamento: (Corda, Arco, Bola, Maças e Fita) para a base e também kit para o alto rendimento, material divulgação (placa de identificação do núcleo e banners), já foram adquiridos na edição de 2022, sendo, portanto, não necessário mais investimento nestes itens.

Contratar, de forma direta, Coordenador Técnico, Supervisor, Auxiliar Administrativo, de Limpeza e Auxiliar de Serviços Gerais; para efetivar a operacionalização do projeto. Idem para professores e estagiários para as aulas, conforme descrito na planilha de recursos humanos. As aulas devem acontecer conforme cronograma de aulas abaixo:

G. Programação das Aulas (CRONOGRAMA)

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MATUTINO					
8h às 8h50	Turma 1 6 a 8 anos	Turma 5 6 a 8 anos	Turma 1	Turma 5	Coordenação
9h às 9h50	Turma 2 9 a 10 anos	Turma 6 9 a 10 anos	Turma 2	Turma 6	Coordenação
10h às 10h50	Turma 3 11 a 12 anos	Turma 7 11 a 12 anos	Turma 3	Turma 7	Coordenação
11h às 11h 50	Turma 4 13 anos acima	Turma 8 13 anos acima	Turma 4	Turma 8	Coordenação
VESPERTINO					
14h às 14h50	Turma 1 6 a 8 anos	Turma 5 6 a 8 anos	Turma 1	Turma 5	Coordenação
15h às 15h50	Turma 2 9 a 10 anos	Turma 6 9 a 10 anos	Turma 2	Turma 6	Coordenação
16h às 16h50	Turma 3 11 a 12 anos	Turma 7 11 a 12 anos	Turma 3	Turma 7	Coordenação
17h às 17h 50	Turma 4 13 anos acima	Turma 8 13 anos acima	Turma 4	Turma 8	Coordenação

OBS: Inicialmente as turmas serão todas de iniciação, após três meses de aula, será feito uma avaliação e redistribuído os horários contemplando as turmas de equipe.

H. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Alcance das Metas:

Maior ou igual a 75% - Meta Cumprida

Entre 60% a 74% - Meta cumprida parcialmente

Menor ou igual a 59% - Meta descumprida

Alcance da Meta:

Igual a 100% - Meta Cumprida

Menor que 100% - Meta descumprida

I. PARÂMETROS PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados a ações e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

AÇÃO CUMPRIDA - NÃO GLOSA

AÇÃO CUMPRIDA PARCIALMENTE – GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA AÇÃO NÃO CUMPRIDA.

AÇÃO DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO

J. PERÍODO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRESTAÇÃO DECONTAS

Período de Execução: 01/04/2024 a 02/04/2025

Vigência: 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias

Prestação de Contas: 90 dias

QUEIXA DE TRABALHO

FEDERAÇÃO BAHIANA DE GINÁSTICA - CASA DA GINÁSTICA DA BAHIA, GINÁSTICA RÍTMICA - CAGIBA GR 2024 - EQUIPE DETRABALHO - RV 00																												
Nº	Cargo	Qtd de trabalhados (Q)	Forma de Vínculo	Qtd de Meses que irá atuar	Carga Horária Mensal	REMUNERAÇÃO - Valor Referência 1 Pessoa		ENCARGOS MORAIS - Valor Referência 1 Pessoa												BENEFÍCIOS E INDIÚZIOS DE PESSOAL - Valor Referência 1 Pessoa			Subtotal (A+B+C)	Total Geral (A+B+C+D)				
						Remuneração Bruta (Renda) (A)	Total Remuneração Bruta (A)	FGTS (8%)	FGTS Multa Rescisória (60%)	INSS Patronal (24,5%)	RS (5%)	13º Salário	Remuneração Indenizável (R)	Adicional Noturno	Adicional Particularidade	Adicional Insalubridade	FGTS (8%) 13º Salário	INSS (26,9%) 13º Salário	Recrutamento e Seleção	Total Encargos Mensal	Total de Encargos (B)	Benefício 1 Vale Transporte			Benefício 2 Alimentação	Total Benefícios Mensal	Total Benefícios (C)	
1	Coordenador Geral	1	CLT	12	20	3.740,00	44.880,00	219,20	120,85	901,10	37,40	311,67	311,67	103,89	0,00	0,00	0,00	24,93	82,99	0,00	2.292,10	22.508,21	228,80	0,00	228,80	2.260,00	75.130,80	75.130,80
2	Banco Esportista de Ginástica (Bancista (7 meses))	3	CLT	11	20	2.600,00	28.800,00	218,00	90,13	680,00	26,00	216,67	216,67	72,22	0,00	0,00	0,00	17,93	57,42	0,00	1.903,94	17.527,83	228,80	0,00	228,80	2.516,80	48.644,63	145.933,89
3	Banco Esportista de Treinamento Desportivo (Profissional)	1	CLT	11	20	2.600,00	28.800,00	218,00	90,13	680,00	26,00	216,67	216,67	72,22	0,00	0,00	0,00	17,93	57,42	0,00	1.903,94	17.527,83	228,80	0,00	228,80	2.516,80	48.644,63	48.644,63
4	Banco Esportista de Ballet Clássico (Profissional)	1	CLT	11	20	2.600,00	28.800,00	218,00	90,13	680,00	26,00	216,67	216,67	72,22	0,00	0,00	0,00	17,93	57,42	0,00	1.903,94	17.527,83	228,80	0,00	228,80	2.516,80	48.644,63	48.644,63
5	Auxiliar Administrativo	1	CLT	11	40	1.340,00	25.740,00	187,20	81,12	620,10	23,40	195,00	195,00	65,00	0,00	0,00	0,00	15,60	51,66	0,00	1.434,10	15.735,06	228,80	352,00	580,80	6.388,80	47.903,85	47.903,85
6	Auxiliar de Serviços Gerais	1	CLT	11	40	1.820,00	20.020,00	146,60	63,09	482,30	18,20	151,67	151,67	50,54	0,00	0,00	0,00	12,13	40,19	0,00	1.115,41	12.260,48	228,80	352,00	580,80	6.388,80	38.678,28	38.678,28
7	Auxiliar de Limpeza	1	CLT	11	40	1.820,00	20.020,00	146,60	63,09	482,30	18,20	151,67	151,67	50,54	0,00	0,00	0,00	12,13	40,19	0,00	1.115,41	12.260,48	228,80	352,00	580,80	6.388,80	38.678,28	38.678,28
TOTAL		11				19.120,00	214.060,00	1.401,60	607,36	4.642,40	175,20	1.460,00	1.593,33	486,67	0,00	0,00	0,00	116,80	386,90	28,00	10.898,66	122.177,36	2.039,20	1.056,00	3.115,20	34.496,00	370.733,36	468.022,62

DSS.1: Os valores referentes a REMUNERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS foram calculados para apenas 1 pessoa, entra as colunas G a AP, de acordo com o modo de disponibilizado pela SABS (relatório nº77/2017), por tanto para saber os valores totais a serem pagos referente ao quantitativo gerado de Recursos Humanos, deve-se multiplicar pela quantidade de trabalhadores. Ao final de cada planilha (coluna AP), os valores totais da quantidade dos trabalhadores (Q) já estão calculados.
DSS.2: Para o primeiro ano de execução será gozado 30 dias de férias para os Estagiários e demais Cargos. Já para os demais meses complementares ao vínculo CLT serão alterados o valor referente a 13 dias, e 13 dias para o Contrato de Estágio.
DSS.3: Caberá a entidade de contratar quem os ENCARGOS serão pagos conforme a forma de vínculo que será estabelecida e a sua respectiva porcentagem devendo observar a planilha caso seja necessário, ficando o cargo da execução a responsabilidade, caso o mesmo apresentado sejam inferiores aos descritos na planilha.

Este repasse será liberado em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma: a PRIMEIRA no valor de R\$ **390.226,15** (Trezentos e noventa mil, duzentos e vinte e seis reais e quinze centavos) após a publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial do Estado, visando à compra de materiais e a execução do projeto nos meses de abril/2024, maio/2024, junho/2024 e julho/2024; a SEGUNDA, no valor de R\$ **260.150,77** (duzentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais e setenta e sete centavos), visando à execução do projeto nos meses de agosto/2024, setembro/2024, outubro/2024, novembro/2024, dezembro/2024, janeiro/2025, fevereiro/2025 e março/2025, após a entrega dos relatórios técnicos e fotográficos equivalentes aos 04 (quatro) primeiros meses de atividade, avaliados pelo Gestor da Parceria e pela Diretoria de Fomento ao Esporte, com o parecer que ateste a execução do projeto e a apresentação da prestação de contas da primeira parcela. A entrega dos relatórios de atividades equivalentes ao quinto, sexto, sétimo, oitavo, nono, décimo, décimo primeiro e décimo segundo mês, deverá ser efetuada antes do término da vigência deste.

Salvador, 15 de março de 2024

EVELIN DE OLIVEIRA LOBO SOUZA
Presidente da Federação Bahiana de Ginástica - FBG

ÁLVARO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO
Coordenador de Educação Esportiva

WILTON NEVES BRANDÃO
Diretor de Fomento ao Esporte

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da SUDESB



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, Coordenador de Educação Esportiva**, em 21/03/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILTON NEVES BRANDÃO, Diretor de Fomento ao Esporte**, em 21/03/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evelin de Oliveira Lobo Sousa, Representante Legal da Empresa**, em 21/03/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 22/03/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00086289563** e o código CRC **1B27946C**.